



CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

PENSÃO POR MORTE

Quem tem direito à pensão do INSS, quanto tempo ela dura, quais documentos reunir e como pedir o benefício depois do falecimento.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------|
| 01 | Quem tem direito e quanto tempo dura | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 4 |
| 03 | Como pedir e perguntas frequentes | pág. 5 |

PEÇA O QUANTO ANTES

O pedido feito em até **180 dias** do falecimento, para filhos menores de 16 anos, ou em até **90 dias**, para os demais, garante o pagamento desde a data do óbito.

01 Quem tem direito

Dependentes de 1ª classe

Cônjuge, companheiro ou companheira, filhos menores de 21 anos e filhos inválidos ou com deficiência intelectual, mental ou grave, de qualquer idade. Não precisam provar que dependiam financeiramente. Enteado, menor sob tutela e menor sob guarda judicial contam como filho, mediante declaração do segurado, se não tiverem como se sustentar.

Pais e irmãos

Pais: só recebem se não houver cônjuge, companheiro ou filho com direito. **Irmãos:** só se não houver também pais, e desde que menores de 21 anos, inválidos ou com deficiência intelectual, mental ou grave. Nos dois casos é preciso **provar a dependência econômica**.

VALE PARA TODOS OS CASOS

- O falecido precisava ter a **qualidade de segurado** do INSS na data da morte, contribuindo ou dentro do período de graça, salvo se ele já tinha direito a se aposentar.
- Havendo mais de um dependente, o valor é **dividido em partes iguais**.
- O valor é uma cota familiar de **50% da aposentadoria** que o falecido recebia (ou a que teria direito por incapacidade permanente), mais **10 pontos percentuais por dependente**, até 100%. Havendo dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a pensão é de 100%, até o teto do INSS.
- A duração da pensão do cônjuge depende da idade dele e do tempo de união e de contribuição.

Provas de união estável

Quando não há casamento no papel, prove a vida em comum: certidão de nascimento de filhos, conta conjunta, plano de saúde, declaração de imposto de renda como dependente, comprovante de endereço em comum.

Quando um dependente sai

Para mortes a partir de 13/11/2019, quando um dependente perde o direito (por exemplo, o filho que faz 21 anos), a cota dele **deixa de ser paga e não passa aos demais**, salvo se continuarem 5 ou mais dependentes.

GLOSSÁRIO

CNIS — Extrato com todos os vínculos e contribuições do falecido.

Qualidade de segurado — Situação de quem estava vinculado ao INSS na data da morte.

CTC — Certidão de tempo de contribuição de outro regime.

DER — Data em que o pedido foi feito ao INSS.

Período de graça — Tempo em que a proteção continua mesmo sem contribuir.

Curador — Quem representa legalmente o dependente inválido.

02 Quanto tempo dura a pensão do cônjuge

Se a união durou **menos de 2 anos** ou o falecido tinha **menos de 18 contribuições**, a pensão do cônjuge ou companheiro é de **4 meses**. Fora desses casos, a duração depende da idade do cônjuge na data do óbito (óbitos a partir de 01/01/2021):

Idade do cônjuge na data do óbito	Duração da pensão
Menos de 22 anos	3 anos
De 22 a 27 anos	6 anos
De 28 a 30 anos	10 anos
De 31 a 41 anos	15 anos
De 42 a 44 anos	20 anos
45 anos ou mais	Vitalícia

CASOS ESPECIAIS

- Se a morte decorreu de **acidente de qualquer natureza** ou de **doença profissional ou do trabalho**, não se aplica o prazo de 4 meses: vale a tabela por idade, mesmo sem 18 contribuições ou 2 anos de união.
- O cônjuge **inválido ou com deficiência** recebe enquanto durar essa condição.
- O **filho** recebe até os 21 anos, salvo invalidez ou deficiência.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. São dois conjuntos: os papéis do falecido e os de cada dependente.

1 Do falecido

- ☐ Certidão de óbito
- ☐ RG, CPF e comprovante de residência
- ☐ Carteira de Trabalho e número do PIS/NIT
- ☐ Extrato do CNIS
- ☐ Carnês de contribuição e CTC de outro regime
- ☐ Carta de concessão, se já recebia benefício

2 Do cônjuge ou companheiro

- ☐ RG, CPF e comprovante de residência
- ☐ Certidão de casamento atualizada
- ☐ Provas da união estável, se não houver casamento
- ☐ Carteira de Trabalho

3 Dos filhos

- ☐ Certidão de nascimento, RG e CPF
- ☐ Termo de tutela ou de guarda judicial, se houver
- ☐ Documentos do responsável, para menores de 16 anos
- ☐ Laudos médicos e termo de curatela, no caso de filho inválido ou com deficiência

4 De pais e irmãos, quando for o caso

- ☐ RG, CPF e certidão de nascimento
- ☐ Provas da dependência econômica
- ☐ Declaração de imposto de renda do falecido, se houver

5 Se o INSS já negou

- ☐ Carta de Comunicação de Decisão
- ☐ Cópia completa do processo, tirada no Meu INSS

Nas uniões sem casamento, quanto mais provas da vida em comum, melhor. Duas ou três declarações isoladas costumam não ser suficientes para o INSS.

04 Como pedir, passo a passo

- 1 Providencie a certidão de óbito**
É o primeiro documento do processo. Tire mais de uma via, porque outros órgãos também vão pedir.
- 2 Reúna os documentos da página 4**
Separe em pastas: uma do falecido e uma de cada dependente.
- 3 Peça o benefício ao INSS**
Pelo aplicativo ou site **Meu INSS**, ou pelo telefone **135**, de segunda a sábado, das 7h às 22h. Cada dependente deve se habilitar; quem se habilitar depois só recebe a partir do próprio pedido. Guarde o protocolo.
- 4 Atenda às exigências**
O INSS pode pedir mais provas de união ou de dependência econômica. Cumpra o prazo indicado na carta.
- 5 Acompanhe a resposta**
A decisão aparece no Meu INSS. Se o pedido for negado, cabe recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), pelo Meu INSS, ou ação na Justiça.

PERGUNTAS FREQUENTES

Preciso pagar para pedir?

Não. O pedido ao INSS é gratuito.

A pensão paga 13º salário?

Sim, a pensão por morte tem 13º.

Quem não era casado no papel tem direito?

Sim. O companheiro ou a companheira tem direito, provando a união estável.

Perdi o prazo, e agora?

Ainda pode pedir, mas o pagamento passa a valer da data do pedido.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA